

## TERMO DE REFERENCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E DEMAIS MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS SOLENIDADES DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR E DEPUTADOS ESTADUAIS DA 10ª LEGISLATURA.**

Neste Termo entende-se por:

- **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- **FISCALIZAÇÃO:** Servidor credenciado pela Assembleia Legislativa para acompanhamento do serviço;
- **CONTRATADA:** Empresa prestadora do serviço.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos para atender as Solenidades de Posses dos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador, bem como dos Deputados Estaduais que comporão a 10ª Legislatura, de acordo com as especificações e exigências descritas e detalhamento previsto nos Anexos I, II e III deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Assembleia Legislativa, faz-se necessário, conforme o protocolo de Posse das autoridades políticas, em cumprimento ao Artigo 29, Inciso XI da Constituição Estadual.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Material gráfico personalizado destinado à Posse do Governador e Vice-Governador conforme abaixo:

#### LOTE 1 – SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DO CONVITE PARA POSSE DO GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>CONVITE interno</b>, confeccionado em papel Markatto Concetto Bianco 250 gr, (cor branca) medida fechado: 22 x 16,3 cm, Acabamento: borda em relevo seco, estilo moldura. Texto: Impressão especial em Epóx Fumê, em alto relevo. Brasão em impressão off-set, 4x0 cores. Fechamento com embalagem plástica de proteção. Texto impresso conforme descrição detalhada no <b>Anexo I</b>.</p> <p><b>ENVELOPE</b>, confeccionado em papel Markatto Bianco 250 gr, (cor branca) medida aberto 24,5x34,5cm, Medida Fechado: 22,3 x 16,5 cm. Gravação em Letter Press, com clichê do Brasão do Estado de Rondônia. Acabamento com Corte Especial, Faca Especial e fechamento de envelope com adesivo transparente medindo 1,5 cm de diâmetro, com adesivo holográfico impressos em policromia. Conforme descrição no <b>ANEXO I: Envelope e Convite - LOTE 01 - ITEM 1</b>.</p>	Und.	2.500

#### LOTE 02 - BOTON REDONDO POSSE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>BOTON</b> de identificação para os participantes, confeccionado em material acrílico transparente, acabamento na parte frontal em resina, no formato <b>redondo</b> medindo 3x3cm de diâmetro, com Brasão do Estado colorido e a inscrição em letras maiúsculas: “Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, na parte centralizada superior a indicação: FAMÍLIA ou CONVIDADO ou AUTORIDADE. Na parte inferior a inscrição “CERIMONIAL”, fonte: Times New Roman, e no verso haverá alfinete para fixação medindo 2cm, conforme as cores indicativas abaixo descritas e <b>Ilustração: ANEXO I: Boton Redondo, LOTE</b></p>	Und.	2.500

	<p><b>02, ITEM 1.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Branca: FAMÍLIA</b> - 200 Unidades:</li> <li>• <b>Azul Anil: CONVIDADO</b> - 1000 Unidades:</li> <li>• <b>Verde: AUTORIDADE</b> - 650 Unidades</li> <li>• <b>Amarela: PREFEITO, VICE-PREFEITO e VEREADOR</b> - 650 Unidades</li> </ul>		
--	--	--	--

<b>LOTE 03 – ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS POSSE GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<p><b>ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS</b>, em vinil (plástico), medindo 14 cm de comprimento x 7 cm de altura, com o brasão do Estado de Rondônia colorido, impressão 4 x 0 cores, e a inscrição: “Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia” posicionado no lado esquerdo e a inscrição e “RESERVADO CERIMONIAL”, em fonte times new Roman em letras maiúsculas, nas cores conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Verde AUTORIDADE - 150</b> Unidades</li> <li>• <b>Branca: FAMÍLIA - 200</b> Unidades</li> <li>• <b>Azul Anil: CONVIDADO – 460</b> Unidades</li> <li>• <b>Amarela: PREFEITO, VICE PREFEITO e VEREADORES – 190</b> Unidades.</li> </ul> <p><b>Ilustração: ANEXO I - ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS - LOTE 3, ITEM 1.</b></p>	Und	1.000

<b>LOTE 04 – ADESIVO VINIL “ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO” PARA POSSE GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<p><b>ADESIVO, em vinil</b>, na cor verde claro, medindo 12x14,5cm, impressão chapada 4x0 cores, com a inscrição na parte superior ao centro, em letras na cor preta, fonte</p>	Und	250

	Arial Black maiúsculas, " <b>ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO</b> ". Centralizado terá o Brasão do Estado de Rondônia, colorido, e abaixo a inscrição em letras na cor preta: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e na parte inferior a data: 1º de janeiro de 2019 - Solenidade de Posse do Governador e Vice-Governador, conforme <b>Ilustração: ANEXO I Adesivo Acesso Livre Estacionamento, LOTE 04 - ITEM 1.</b>		
--	---	--	--

<b>LOTE 05 – BACKDROP COM ILHOSES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<b>Backdrop</b> (fosco) para o fundo do palco interno medindo 15m de comprimento x 10m de altura (bandeira do Brasil e Rondônia). <b>Conforme ilustração ANEXO I - LOTE 05 - ITEM 01.</b>	UND	1

**3.2.** Material gráfico personalizado destinado à Posse dos Deputados Estaduais da 10ª Legislatura conforme abaixo:

<b>LOTE 06 – SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DO CONVITE PARA POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<b>CONVITE (Interno)</b> , confeccionado em papel Couchê 250gr, (cor branca) medida fechada: 20 x 20 cm, medida aberta: 20 x 40 cm, impresso Offset 4x4 cores, acabamento: Laminação Fosca, Verniz Localizado, Dobra Centralizada. Fechamento com embalagem plástica de proteção. Conforme descrição no <b>ANEXO II, Convite e Envelope – LOTE 04 - ITEM 01.</b> <b>ENVELOPE</b> , Confeccionado em papel Couchê 250gr, (cor branca), medida fechada: 21 x 21 cm, medida aberta: 24 x 43,5 cm. Gravação em Letter Press, com clichê do Brasão do Estado de Rondônia. Acabamento com Corte Especial, Faca Especial e fechamento de envelope com adesivo transparente medindo 1,5 cm de diâmetro, com adesivo holográfico impressos em policromia, com embalagem plástica de proteção, conforme <b>ANEXO II – Convite e</b>	Und	6.000

	<b>Envelope – LOTE 06 - ITEM 1.</b>		
--	-------------------------------------	--	--

<b>LOTE 07 – BOTON QUADRADO – POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<p><b>BOTON</b> de identificação, formato <b>quadrado</b>, em acrílico transparente, acabamento parte frontal em resina, medindo 3cm de diâmetro, com Brasão do Estado colorido e a inscrição, em letras maiúsculas: “Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, na parte superior a indicação: FAMÍLIA ou CONVIDADO ou AUTORIDADE. Na parte inferior a inscrição “CERIMONIAL”, fonte Times New Roman. No verso haverá alfinete para fixação, medindo 2cm, nas cores indicadas abaixo e <b>Ilustração no ANEXO II: Boton quadrado, LOTE 07, ITEM 1.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cor Verde: AUTORIDADE</b> – 500 Unidades</li> <li>• <b>Cor Branca: FAMÍLIA</b> – 840 Unidades</li> <li>• <b>Cor Azul Anil: CONVIDADO</b> – 4.000 Unidades</li> <li>• <b>Cor Amarela: PREFEITO E VICE-PREFEITO</b> – 120 Unidades</li> <li>• <b>Cor Alaranjada: VEREADOR</b> – 550 Unidades</li> </ul>	Und	6.010

<b>LOTE 08 – ADESIVO “ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO” POSSE DEPUTADOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<p><b>ADESIVO, em vinil</b>, na cor verde claro, medindo 12x14,5cm, impressão chapada 4x0 cores, com a inscrição na parte superior ao centro, em letras na cor preta, fonte Arial Black maiúsculas, "<b>ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO</b>". Centralizado terá o Brasão do Estado de Rondônia, colorido, e abaixo a inscrição em letras na cor preta: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e na parte inferior a data: 1º de fevereiro de 2019 – Solenidade de Posse Deputados Estaduais, inscrições em</p>	Und	250

	letras na cor preta, conforme <b>Ilustração ANEXO II, Adesivo Vinil “ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO”</b> , <b>LOTE 08, ITEM 1.</b>		
--	---	--	--

<b>LOTE 09 – ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<p><b>ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS</b>, em vinil (plástico), medindo 14 cm de comprimento x 7 cm de altura, com o brasão do Estado de Rondônia colorido, impressão 4 x 0 cores, e a inscrição: “Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia” posicionado no lado esquerdo e a inscrição e “RESERVADO CERIMONIAL”, em fonte times new Roman em letras maiúsculas, nas mesmas cores do Boton conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cor Branca: FAMÍLIA - 700</b> Unidades</li> <li>• <b>Cor: Verde AUTORIDADE - 500</b> Unidades</li> <li>• <b>Cor Azul Anil: CONVIDADO – 4.000</b> Unidades</li> <li>• <b>Cor Amarela: PREFEITO - 120</b> Unidades</li> <li>• <b>Cor Alaranjada: VEREADOR - 550</b> Unidades</li> </ul> <p><b>Ilustração: ANEXO II ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS - LOTE 09, ITEM 1:</b></p>	Und	5.870

<b>LOTE 10 – BACKDROP E PAINEL COM ILHOSES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<b>Backdrop</b> (fosco) para o fundo do palco interno medindo 12m de comprimento x 4,5m de altura. <b>Conforme ilustração ANEXO III - LOTE 10 - ITEM 01.</b>	UND	1
02	<b>Painel</b> , confeccionado em lona, com Brasão do Estado colorido e a Inscrição "Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia" e a relação nominal dos Deputados Estaduais Eleitos - 10ª Legislatura. Medindo 14m de comprimento x 4,07m de altura. <b>Conforme ilustração ANEXO III - LOTE 10 - ITEM 02.</b>	UND	1
03	<b>Painel</b> , confeccionado em lona, para fachada externa com Brasão do Estado colorido e a Inscrição “Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia” Medindo 10m	UND	1

	comprimento x 4m altura. <b>Conforme ilustração ANEXO III – LOTE 10 – ITEM 03.</b>		
--	--	--	--

**3.3.** Materiais gráficos personalizados destinados aos eventos de Posse do Governador, Vice-Governador e dos Deputados Estaduais, conforme abaixo:

<b>LOTE 11 – ANEXO PARA OS CONVITES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<b>ANEXO PARA CONVITES</b> , medindo 4,5 x 7 cm, em papel couchê branco 250 gr., impressão 4 x 0 cores, com a impressão do brasão do Estado de Rondônia na parte superior e a inscrição “Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e, centralizado abaixo: CERIMONIAL, em letras maiúsculas, na fonte Times New Roman e a seguinte inscrição: “ <i>Gentileza comparecer à Solenidade com trinta minutos de antecedência e apresentar-se ao Cerimonial, na entrada. Fixar o <b>Boton</b> na lapela, do lado esquerdo, para identificação</i> ”, conforme descrição no <b>ANEXO IV - Anexo para convites: LOTE 11 - ITEM 1.</b>	Und	8.500

<b>LOTE 12 – ETIQUETAS ADESIVAS TRANSPARENTE REDONDA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<b>ETIQUETAS ADESIVAS TRANSPARENTE DE USO MANUAL</b> , para fechamento de envelopes, formato redondo com 3cm de diâmetro, em material BOPP conforme <b>ilustração no ANEXO IV, LOTE 12 ITEM I: Etiquetas Adesivas de uso manual para envelopes.</b>	Und	9.000

<b>LOTE 13 – PORTA CRACHÁ PARA PROFISSIONAIS DA IMPRENSA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	<b>PORTA CRACHÁ</b> , para identificação dos profissionais da Imprensa confeccionado em material plástico transparente em formato vertical, com presilha, medindo aproximadamente 12x8cm, conforme <b>ilustração no ANEXO</b>	Und	300

	<b>IV, LOTE 13- ITEM 1: PORTA CRACHÁ.</b>		
--	---	--	--

#### **4. CUSTO ESTIMADO**

**4.1.** O custo estimado dos serviços, especificados neste Termo de Referência, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, será ajustado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente.

**4.2.** No preço ofertado deverão estar inclusos os custos diretos e indiretos, bem como, outros encargos que incidam ou venham a incidirem sobre o preço final dos serviços contratados.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** A despesa decorrente da contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia –ALE, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062  
 Natureza de Despesa: 39.90.30  
 Fonte de Recurso: 0100 - (Recursos Próprios)

#### **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**6.1.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em Porto Velho, no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, localizada na Av. Pinheiro Machado nº 1670 – Bairro são Cristóvão – Porto Velho/RO, CEP: 76.804-080 – Fone: (069) 3216-2857 / 2835, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13h30min. no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da apresentação da Nota de Empenho;

**6.2.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA entregar os materiais/impressos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

**6.3.** A responsabilidade pela entrega dos materiais contratados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer ônus por acidentes de qualquer natureza ou incorreções na diagramação e/ou na impressão dos materiais;

**6.4.** Os materiais impressos serão entregues de forma provisória para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

**6.5.** Caso os materiais impressos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para a distribuição, serão recusados e devolvidos. A licitante vencedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**6.6.** O recebimento definitivo será realizado pelo Departamento de Cerimonial em conjunto com a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da ALE/RO, após conferência, certificação e confirmação da exatidão das especificações definidas neste Termo de Referência;

**6.7.** A CONTRATADA, após assinar a Nota de Empenho, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais/impressos, acompanhado da nota fiscal de fornecimento, contendo, descrição e quantidade estabelecida no Termo de Referência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar modelo, com criação e diagramação para aprovação previa do departamento de Cerimonial da ALE/RO.

**7.2.** Entregar os materiais/impressos em conformidade com estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes ou impostos de qualquer natureza;

**7.3.** Garantir a qualidade dos materiais, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com as especificações detalhada neste Termo de Referência;

**7.4.** Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços;

**7.5.** Proceder a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho, pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

**7.6.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência;

**7.7.** Providenciar todos os recursos necessários para o perfeito cumprimento da prestação do serviço, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais;

**7.8.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da ALE/RO;

**7.10.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

**7.11.** Responder pelos danos causados à Assembleia Legislativa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CONTRATANTE, fiscalizar e acompanhar todos os procedimentos;

**7.12.** Emitir Nota Fiscal de fornecimento do objeto licitado, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.1.** Proporcionar à empresa vencedora as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto adjudicado;

**8.2.** Prestar à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto licitado;

**8.3.** Conferir e receber os serviços contratados, certificar se estão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

**8.4.** Efetuar o pagamento em até, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal de prestação de serviço do objeto licitado.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – MORATÓRIA: a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.2.** A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**9.3.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** Pagamento em até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento do objeto licitado, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

**10.2.** O pagamento será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**10.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de fornecimento dos materiais/impessos, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo Departamento de Cerimonial da ALE/RO.

## **12. PROPOSTA**

**12.1.** A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

**12.2.** O objeto deste Termo de Referência poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da Assembleia Legislativa, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**12.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, pelos motivos do Art. 78, e seus Incisos, na conformidade do Art. 79, Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.

**13.2.** A Secretaria Geral conhecerá dos casos omissos, encaminhando-os para a Advocacia Geral/ALE para solucioná-los.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Elaborado por:

Jacqueliney Borges de Lourdes  
**Assessor Técnico – ALE/RO**

Revisado por:

Jane Ester Siqueira Lemos  
**Dir. do Depto Cerimonial**

*Aprovação da autoridade superior:  
Aprovo, com fulcro nos dispositivos do art. 7, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93.*

Arildo Lopes da Silva  
**Secretário Geral – ALE/RO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## ANEXO I

### Posse do Governador e Vice-Governador

#### **LOTE 1 - ITEM I: SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DO CONVITE PARA POSSE DO GOVERNADOR.**

**Quantidade: 2.500 Unidades**

**Convite Interno**, confeccionado em papel Markatto Bianco 250gr (na cor branca), medida fechado: 22 x 16,3cm, Brasão impresso off-set 4x0 cores centralizado, **texto** com impressão especial em Epóx Fumê, em alto relevo. Acabamento especial com borda em relevo seco, estilo moldura.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Envelope**, Confeccionado em papel Markatto Concetto Bianco 250gr (na cor branca), medida aberto 24,5 x 34,5cm, medida fechado 22,3 x 16,5cm. Gravação em Letter Press, com clichê do Brasão do Estado de Rondônia, acabamento em corte especial, faca especial e fechamento de envelope com adesivo transparente medindo 1,5 cm de diâmetro, com adesivo holográfico impressos em policromina, com embalagem plástica de proteção.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



*Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia*

*O Presidente da Assembleia Legislativa,*

*Deputado .....,*

*tem a honra de convidar para a Sessão Solene de Posse*

*do Excelentíssimo Senhor .....*

*no cargo de Governador do Estado de Rondônia*

*e do Excelentíssimo Senhor .....*

*no cargo de Vice-Governador,*

*a ser realizada às 09 horas do dia 1º de janeiro de 2019,*

*no Teatro Palácio das Artes Rondônia,*

*Av. Presidente Dutra, 1483 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO.*

***Traje - Cívica: Passeio completo / Militares: Uniforme correspondente.***

***Confirmação de presença (69) 3216 2717 / 2718 Cerimonial***

**LOTE 2 ITEM 1: BÓTON REDONDO - Total: 2.500 Unidades.**



**Bóton FAMÍLIA**  
**Cor: branca**  
**Tamanho: 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 200



**Bóton CONVIDADO**  
**Cor: Azul anil**  
**Tamanho: 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 1.000

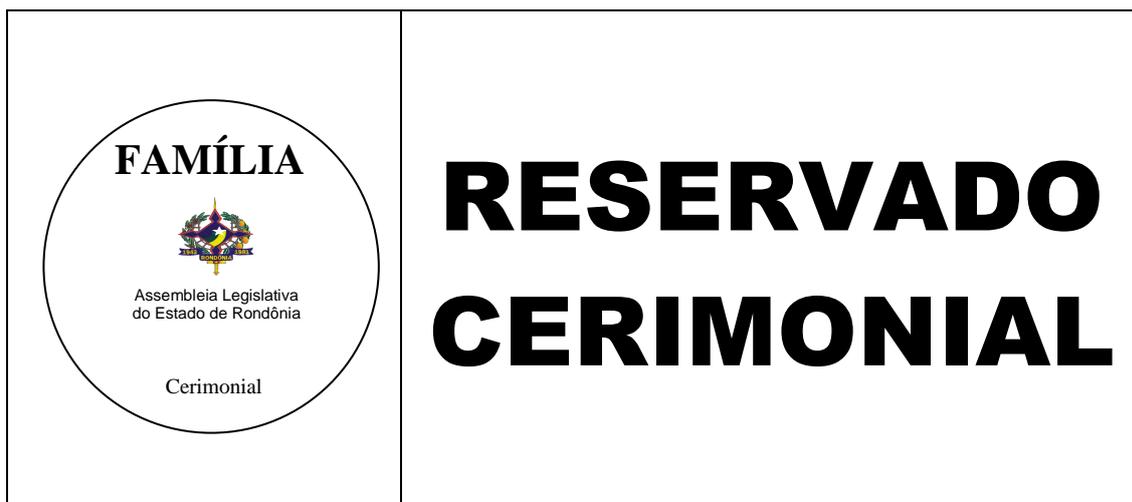


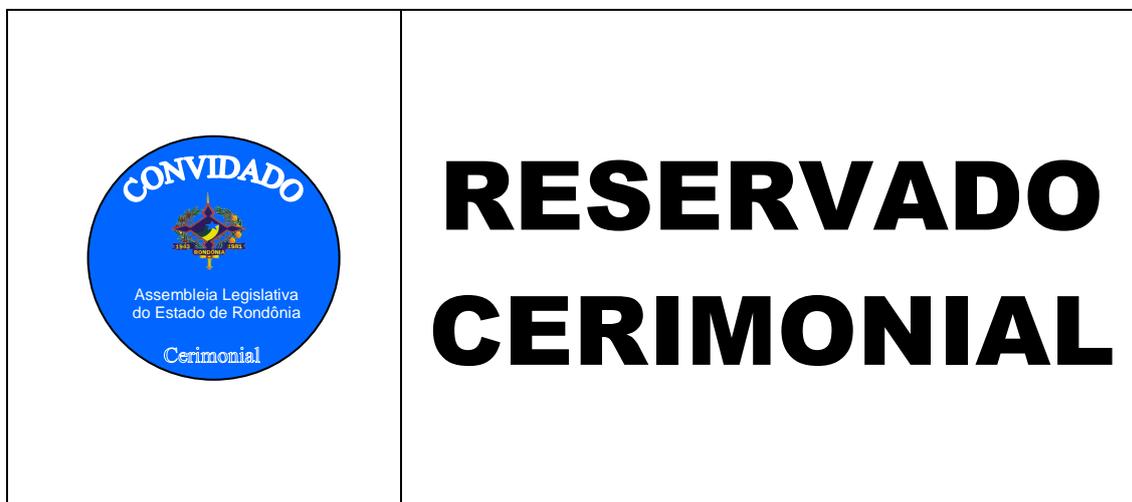
**Bóton AUTORIDADE**  
**Cor: Verde**  
**Tamanho: 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 650



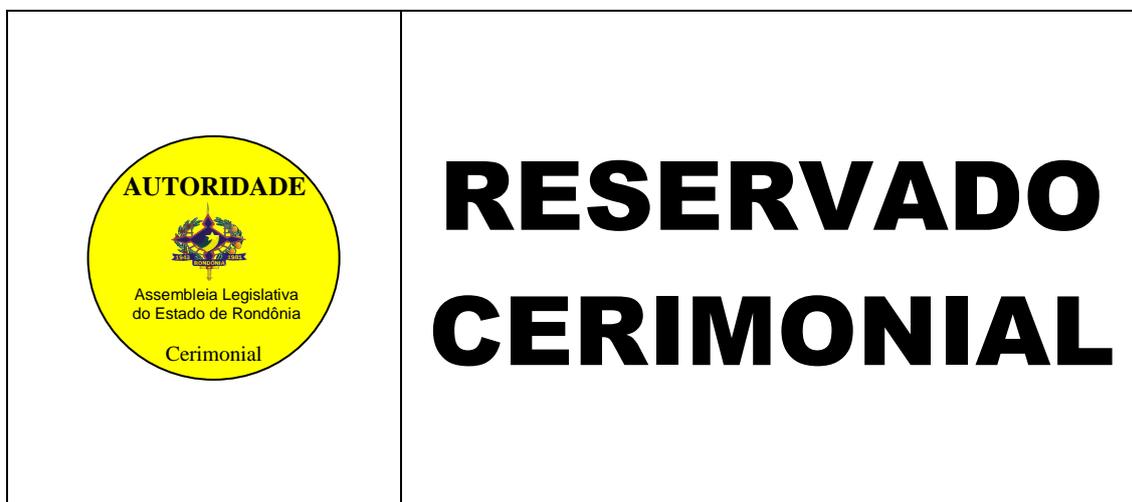
**Bóton AUTORIDADE**  
**Cor: Amarela**  
**Tamanho: 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 650

**LOTE 3 - ITEM I: ADESIVO PARA**

**DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS, MEDINDO 14CM X 7CM****Quantidade: 200 Cor: BRANCA****Quantidade: 150 – Cor: VERDE****Quantidade: 460 – Cor: AZUL ANIL**



**Quantidade: 190 – Cor: AMARELA**



**LOTE 04 ITEM I: ADESIVO VINIL "ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO"**

Quantidade: 250 Unidades.

# **ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO**



**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**

**01 DE JANEIRO DE 2019**

**Solenidade de Posse do Governador e Vice-Governador**

**LOTE 05 ITEM I: BACKDROP PARA POSSE DO GOVERNADOR E VICE GOVERNADOR**

**Medindo 15 x 10m**



(Imagem meramente ilustrativa)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## ANEXO II

### POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA 10ª LEGISLATURA

**LOTE 06 ITEM I: SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DO CONVITE PARA POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.**

**Quantidade: 6.000 Unidades.**

**Convite Interno**, confeccionado em papel Couchê 250gr (cor branca), medida fechado: 20 x 20cm, medida aberto: 20 x 40cm, impresso Offset, 4x4 cores, Acabamento: Laminação Fosca, Verniz Localizado, Dobra Centralizada.

OBS.: Ilustração abaixo deve conter 24 (vinte e quatro) linhas para nome de Deputados.

**Envelope**, confeccionado em papel Couchê 250gr, (na cor branco), medida fechado: 21 x 21cm, medida aberto: 24 x 43,5 cm, Gravação em Letter Press, com clichê do Brasão do Estado de Rondônia. Acabamento com Corte Especial, Faca Especial e fechamento de envelope com adesivo transparente medindo 1,5 cm de diâmetro, com adesivo holográfico impressos em policromia e embalagem plástica de proteção.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



**LOTE 07 - ÍTEM I: BÓTON FORMATO QUADRADO Total: 6.010 Unidades**



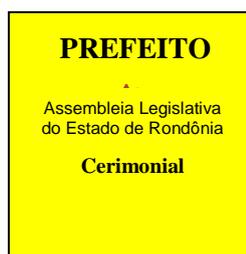
**Bóton FAMÍLIA**  
**Cor: Branca**  
**Tamanho: Medindo 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 840



**Bóton AUTORIDADE**  
**Cor: Verde**  
**Tamanho: Medindo 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 500



**Bóton CONVIDADO**  
**Cor: Azul Anil**  
**Tamanho: Medindo 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 4.000



**Bóton: PREFEITO E VICE-PREFEITO**  
**Cor: Amarela**  
**Tamanho: Medindo 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 120



**Bóton: VEREADOR**  
**Cor: Alaranjada**  
**Tamanho: Medindo 3cm x 3cm**  
 Quantidade: 550

**LOTE 08 ÍTEM I: ADESIVO  
 "ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO"**

Quantidade: 250 Unidades.

# **ACESSO LIVRE ESTACIONAMENTO**



**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**

**01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Solenidade de Posse de Deputados Estaduais**

**LOTE 09 ITEM I: ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE CADEIRAS**

Medindo 14cm x 7cm  
Quantidade total: 5.870 Unidades.

Quantidade: 700 – Cor: BRANCA



Quantidade: 500 – Cor: VERDE



Quantidade: 4.000 – Cor: AZUL ANIL



Quantidade: 120 – Cor: AMARELA



**Quantidade: 550 – Cor: ALARANJADA**



**BACKDROP (com ilhoses, para cobrir fundo do palco interno)-LOTE 10 - ITEM I:**

**Medida: 12m x 4,5m**



(Imagem meramente ilustrativa)

**PAINEL COM ILHOSES – LOTE 10 ITEM II:**

**Medida: 14m x 4,07 Nome do Deputado**



Medida:10m x 4m



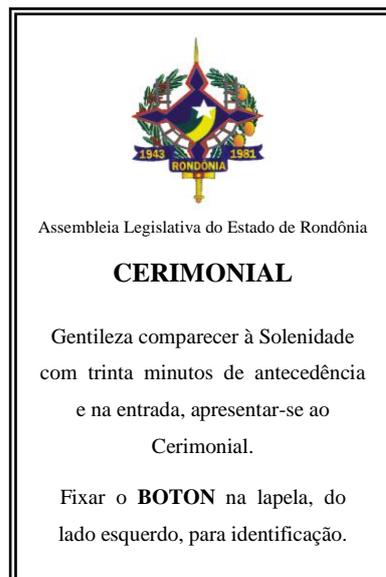
# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO PARA CONVITE- LOTE 11 ÍTEM I:

**Quantidade: 8.500 Unidades.**

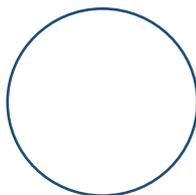
**Anexo para convite**, medindo 4,5 x 7 cm, em papel Couchê branco 250 gr, impressão 4 x 0 cores, com o brasão do Estado na parte de cima escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - CERIMONIAL abaixo – com os seguintes dizeres: “Gentileza comparecer à Solenidade com trinta minutos de antecedência e apresentar-se ao Cerimonial, na entrada. Fixar a etiqueta adesiva na lapela, do lado esquerdo, para identificação”. Conforme ilustração abaixo:



## ETIQUETA ADESIVA DE USO MANUAL PARA ENVELOPES - LOTE 12 ÍTEM I:

**Quantidade: 9.000 Unidades.**

Etiquetas Adesivas de uso manual – Para colagem de envelopes na **cor transparente**, redondo medindo 3cm de diâmetro



### **PORTA CRACHÁ PARA IMPRENSA - LOTE 13 ÍTEM I:**

**Quantidade: 300 Unidades.**

